



PROJETO DE LEI N.º 052/2021

Altera o art. 11 da Lei Municipal de nº 2.472/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera o art. 11 da Lei Municipal nº 2.472/2021 o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 11. O prazo para adesão ao "REFIS-DV" inicia-se na data da publicação desta lei e se encerra 120 (cento e vinte dias) após a entrada em vigência, podendo ser prorrogado a critério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 052/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa, que tem como objetivo alterar o art. 11 da Lei Municipal nº 2.472/2021 que criou o **Programa de Recuperação Fiscal do Município de Dois Vizinhos - REFIS DV para o ano de 2021**.

Solicita-se em especial a alteração do prazo de vigência do REFIS de 60 (sessenta dias) para 120 (cento e vinte dias) em virtude de apenas pouco mais de 20% (vinte por cento) dos contribuintes alvos aderiram ao Programa, até a presente data, índice que julgasse muito baixo.

Com a prorrogação do prazo ampliamos as possibilidades para aqueles contribuintes que por qualquer motivo não possam aderir ao REFIS até o dia 29 de junho de 2021, data final de adesão, nos termos da lei vigente.

Assim, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 15 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito